



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00068/2022-CPL - 12.05.22

Alteração: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO E POLIGONO GEOPROCESSAMENTO E TOPOGRAFIA EIRELI, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Mogeiro - Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, CNPJ nº 08.866.501/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Antonio José Ferreira, Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Sitio Pintado de Cima, 138 - Area Rural - Mogeiro - PB, CPF nº 840.199.644-91, Carteira de Identidade nº 3360118 SSPPA; e pelo , , doravante simplesmente CONTRATANTE, e Poligono Geoprocessamento e Topografia Eireli - Sitio Sitio Salgadinho 000001 000072, SN - Zona Rural - Campina Grande - PB - CNPJ nº 27.883.417/0001-04, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da Dispensa por Valor nº DV00005/2022, no termos do Processo de Aditamento nº DV00005/2022-002.23; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O contrato ora aditado tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE GEORREFERENCIAMENTO COM CERTIFICAÇÃO DO INCRA DOS 46 (QUARENTA E SEIS) LOTES DO PA DOM MARCELO PINTO CARVALHEIRA LOCALIZADO NESTE MUNICIPIO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:**

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Ajuste no quantitativo de serviço não previsto anteriormente - adequação à demanda.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS:**

A adequação da respectiva demanda, onde é observada a alteração no quantitativo de serviço especificado no contrato original, é motivada pelo fato de que o referido ajuste - acréscimo e/ou supressão -, é necessário para a devida execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:**

Os custos dos serviços serão acrescidos em R\$ 8.027,00 (OITO MIL E VINTE E SETE REAIS). O valor atual passa para R\$ 40.135,00.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Mogeiro - PB, 06 de Fevereiro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

ANTONIO JOSÉ FERREIRA  
Prefeito  
840.199.644-91

PELO CONTRATADO

JANIO DE ARAUJO  
OLIVEIRA:05236433495

Assinado de forma digital por JANIO  
DE ARAUJO OLIVEIRA:05236433495  
Dados: 2023.02.06 11:16:04 -03'00'

POLIGONO GEOPROCESSAMENTO E TOPOGRAFIA EIRELI